

R\$4.412,33 e saldo a anular de R\$273,87 - Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a quaisquer títulos relativamente ao contrato n.º 12.657-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido contrato - Disposições Finais: Este Termo de Encerramento abrange o contrato n.º 12.657-3 firmado com a empresa Térios Auto Posto Ltda.

### DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ - DR 6

**Extratos de TAM**

Processo: 06.0073-39/DR.6/2002 - Mod. Tomada de Preços - TAM nº 181/04 do Contrato nº 12.481-3 - Contratante: DER - Contratada: SAN-SIM Serviços Médicos S/C Ltda - Finalidade: Prorrogação do Contrato nº 12.481-3 pelo período de 12/5/04 a 11/8/04 - Objeto: Execução de serviço terceirizado assistência ao usuário rodovia de Remoção Pré Hospitalar - Valor do TAM: R\$ 83.617,89 - Valor do Contrato: R\$ 529.649,67 - Esclarecimento: Este é o 6º TAM do contrato, continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente TAM - Data de Assinatura: 10/5/2004.

Processo: 06.0072-39/DR.6/2002 - Mod. Tomada de Preços - TAM nº 180/04 do Contrato nº 12.480-1 - Contratante: DER - Contratada: SAN-SIM Serviços Médicos S/C Ltda - Finalidade: Prorrogação do Contrato nº 12.480-1 pelo período de 12/5/04 a 11/8/04 - Objeto: Execução de serviço terceirizado assistência ao usuário rodovia de Remoção Pré Hospitalar - Valor do TAM: R\$ 83.617,89 - Valor do Contrato: R\$ 529.649,67 - Esclarecimento: Este é o 6º TAM do contrato, continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente TAM - Data de Assinatura: 10/5/2004.

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Comunicado**

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 16/06/2004, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

Comunicado BEC 001/2003.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162101	2004PD00021	R\$ 89,00

### DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extratos de Notas de Empenho**

Processo 7/2004/DAESP. Provisória 105. Bolsa Eletrônica de Compras - Sistema BEC/SP. Edital Eletrônico de Contratações DL 9533/2004. Oferta de Compra 162201.16056. 2004OC00062. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: M. R. Comércio de Óleos e Lubrificantes Ltda. Objeto: Despesas com aquisição de lubrificantes, que deverão ser utilizados para atender ao consumo de máquinas, viaturas e equipamentos das Seções de Contra Incêndio - SCI, nos Aeroportos administrados pelo DAESP, no que se refere ao fornecimento do item 1 do Edital. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, da Nota de Empenho enviada pelo Sistema BEC/SP. Valor Total: R\$ 1.039,80. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 005003103. Natureza da Despesa: 339030.24, conforme a Nota de Empenho BEC/SP 2004NE359, emitida em 25/5/2004. Data de aprovação: 31/5/2004.

Processo 7/2004/DAESP. Provisória 105. Bolsa Eletrônica de Compras - Sistema BEC/SP. Edital Eletrônico de Contratações DL 9533/2004. Oferta de Compra 162201.16056. 2004OC00062. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Urango Comercial de Auto Peças Ltda - EPP. Objeto: Despesas com aquisição de lubrificantes, que deverão ser utilizados para atender ao consumo de máquinas, viaturas e equipamentos das Seções de Contra Incêndio - SCI, nos Aeroportos administrados pelo DAESP, no que se refere ao fornecimento do item 2 do Edital. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, da Nota de Empenho enviada pelo Sistema BEC/SP. Valor Total: R\$ 389,80. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 005003103. Natureza da Despesa: 339030.24, conforme a Nota de Empenho BEC/SP 2004NE360, emitida em 25/5/2004. Data de aprovação: 31/5/2004.

## Cultura

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Comunicado**

Súmula das decisões da Responsável pelo Edital Eletrônico de Contratações CV n.º 9613/2004 (OC 120030000012004OC00011) de 28/5/2004 - Processo SC-1024/2004 - Objeto: 1100 Fardos (c/64 rolos cada) de papel higiênico de boa qualidade.

Classificação das propostas em ordem crescente de valores:

Item:1

Código do item:1694464

1º ADRLILUR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Marca Bob - Valor unitário/fardo: R\$ 23,4000

2º KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Marca Amato - Valor unitário/fardo: R\$ 24,2400

3º DIPLAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME. Marca Claris - Valor unitário/fardo: R\$ 25,5300

4º COVEL COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA. Marca BOB - Valor unitário/fardo: R\$ 26,3500

5º CIA CANOINHAS DE PAPEL . Marca Fofinho Neutro/Perfu - Valor unitário/fardo: R\$ 28,3400

6º T TALA COMERCIO LTDA. Marca LE BLANC - Valor unitário/fardo: R\$ 29,4000

7º IMPAKTO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Marca CHARME - Valor unitário/fardo: R\$ 32,5000

8º COMERCIAL LUX CLEAN LTDA . Marca CHARME - Valor unitário/fardo: R\$ 33,1200

9º PACOREL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Marca PERSONAL - Valor unitário/fardo: R\$ 35,3800

10º CARLOS AUGUSTO MARQUEZIN EPP. Marca PERSONAL F/DUPLA - Valor unitário/fardo: R\$ 48,0000

Ficado aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

### DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL

**Comunicado**

Assunto: Projeto Ademar Guerra-Processo SC:129/204

Nomeia Banca Examinadora para avaliação dos currículos dos Inscritos no edital publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2004, seção I.

1) Representando a Secretaria de Estado da Cultura-DFC:Aldo Valentim-Coordenador do Projeto Ademar Guerra;
2)Representando a Secretaria de Estado da Cultura-DFC: Prof. Dr. Fausto Fuser;

3)Representando a UNICAMP-Departamento de Artes Cênicas: Prof. Dr. Rubens Brito;

4)Representando a USP-Departamento de Artes Cênicas: Prof. Dr. Marcelo Denny;

5)Representando a Cooperativa Paulista de Teatro: Emerson Mostacco;

6)Representando a COTAESP-Confederação de Teatro Amador do Estado de São Paulo: Walter Rhis.

O Coordenador participará dos trabalhos sem direito a voto.

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURISTICO DO ESTADO

**Comunicado**

Listagem da solicitações de regularização de anúncios instalados em imóveis situados em área tombada ou envoltória de bens tombados na Capital, Aprovados pelo Colegiado do CON-DEPHAAT, Sessão de 10 de maio de 2004, Ata nº 1331.

Bairro Santana. Av. Braz Leme nº 2125 (Processo CADAN 2003-0.265.956-7). Bairro Barra Funda. Rua Barra Funda nº 707 (Processo CADAN 2003-0.265.940-0).

### DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Processo SC. Nº 863/2004 - Contrato SC. Nº 25/2004 - Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APETESP. Objeto: Prestação de serviços produção cultural relativas a realização do projeto "COMPANHIA DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO 2004". Vigência: A partir da data de sua assinatura à 30/12/2004. Valor Total: R\$ 120.000,00 a serem desembolsados em 05 (cinco) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais). Classificação dos Recursos: UGR: 12.01.04. PTRES:120114.PT:13392120154420000.EE:339039. Data de Assinatura: 25.05.2004.

PROCESSO Nº:	1053/1999
INTERESSADO:	GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSUNTO:	Contratação Manutenção (Mecânica Cênica) - Estação Júlio Prestes.
ADJUDICATÁRIO:	THISSENKRUPP ELEVADORES SA.
DEMOSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTE	CONTRATO Nº 002/2000
VIGÊNCIA:	03/04/2004 A 02/04/2005
DECRETO ESTADUAL Nº	48.326/2003 e na Resolução CC-79/2003
Variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor	
FÓRMULA	= R = Po . [ ( IPC ) - 1 ] <p style="text-align:center">IPCo</p>
Valor Contratual em 03/04/2003 =	40.050,45
R = Po . [ ( IPC ) - 1 ] , R =	40.050,45. [ ( 120,39 ) - 1 ] = 1,0418
IPCo	115,56
R =	40.050,45 x 1,0418 = 41.724,55
R = R\$	41.724,55
O novo valor da base mensal a partir de 03/04/2004 será de R\$	41.724,55 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº:	1921/2002
INTERESSADO:	GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de ar condicionado do Complexo Cultural Júlio Prestes.
ADJUDICATÁRIO:	COLD EXPRESS AR CONDICIONADO LTDA
DEMOSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTE	
CONTRATO Nº	005/2003
VIGENCIA:	11/04/2004 A 10/04/2005
DECRETO ESTADUAL Nº	48.326/2003 e na Resolução CC-79/2003
Variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor	
ADJUDICATÁRIO:	COLD EXPRESS AR CONDICIONADO LTDA
DEMOSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTE	
FÓRMULA	= R = Po . [ ( IPC ) - 1 ] <p style="text-align:center">IPCo</p>
Mês de Referência de Preços:	março/2003
Valor Contratual em 10/04/2003 =	6.298,00
R = Po . [ ( IPC ) - 1 ] , R =	6.298,00. [ ( 120,39 ) - 1 ] = 1,0478
IPCo	114,90
R =	6.298,00 x 1,0478 = 6.599,04
R = R\$	6.599,04
O novo valor da base mensal a partir de 11/04/2004 será de R\$	6.599,04 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

### DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

### DIVISÃO DE ARQUIVOS DO ESTADO

**Despacho do Diretor, de 31-5-2004**

Do Processo SC Número: 251 Ano: 2004 - Interessado: Divisão de Arquivo do Estado - Assunto: Aquisição de Garrafões de Água Mineral destinados ao consumo do Arquivo do Estado e Arquivo Intermediário. - Em face do que dos autos consta, homologo os atos praticados pelo responsável pelo Pregão Presencial nº 013/2004, que trata da aquisição de garrafões de água mineral, e adjudico o item à Empresa Vend'Água Comercio Ltda., de R\$ 2,11 por garrafão.

## Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

### ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Portaria do Diretor Ferroviário, de 28-5-2004**
**Proibindo terminantemente**, no período de 03 de julho a 04 de outubro, ou até 25 de outubro de 2004, se houver segundo turno:

I- Ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis (inclusive as residências funcionais) pertencentes à Administração Pública, ressalvada a realização de convenção partidária e observado o prazo legal, para os quais os partidos políticos estão autorizados a usar prédios públicos gratuitamente, ficando responsáveis pelos danos que, eventualmente, causarem;

II- Usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Executivo - Recursos do Tesouro do Estado e/ou do Fundo Especial de Despesa - Próprios), que excedam as prerrogativas consignadas nos respectivos regulamentos;

III- Ceder (ou usar dos serviços) de servidor ferroviário para comitês de campanha eleitoral, durante o horário do expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado;

IV- Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionado pelo poder público;

V- Autorizar a utilização de bens públicos para campanha política, dentre outros: veículos, telefones, fac-símiles, serviços de gráficas e/ou cópias, equipamentos de informática, máquina de escrever materiais de escritório em geral;

VI- Utilizar a Internet para veicular propaganda de campanha política.

VII- Realizar transferência voluntária de recursos do Estado aos Municípios sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade público;

Publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas, exceto em caso de grave e urgente necessidade pública reconhecida pela Justiça Eleitoral ou propaganda de produtos e serviço que tenham concorrência no mercado;

VIII- Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando a critério da Justiça Eleitoral, se tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. (Portaria EFCJ-037/2004)

## Juventude, Esporte e Lazer

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

**Portaria do Coordenador, de 28-5-2004**

**Convocando** funcionários e Servidores para prestarem serviços nos Jogos Regionais do Idoso, no município de Dois Córregos, no período de 03 a 06 de junho de 2004.

Alba Regina Santos Oliveira Marcelino- RG: 5.982.485

Álvaro Tonzar da Silva - RG: 4.561.776

Antonio Claudinei Anselmo - R.G. 18.217.281

Antonio José Enge - R.G. - 7.537.984

Edson José Nunez - R.G. - 8.378.587

Giocondo João Junior - R.G. 16.984.949

Hélio Antonio Vanini - R.G. 2.579.178

João Henrique Patti - R.G. 4.611.728-3

Lelo Fantin - R.G.4.958.316

Luiz Antonio Botter R.G. 6.306.350

Maria Cristina Cícero de Sá - R.G. 7.127.755

Maria do Socorro da Silva R.G. 13.411.024-9

Marise Milano de Campos- RG.: 4.883.552

Marli Alberta de Miranda - R.G. 20.641.614

Monica Jabur - R.G. 7.758.172

Paulo Teixeira Gonsales - R.G. 7.837.588

Rita de Cassia Deliberador Brant - R.G. 5.141.120

Roberto Augusto Vasques - R.G. 4.140.588

Ruben Rosário- R.G 5.228.434

Sônia Regina Gomes - RG: 7.743.659

Wanda Carmem Batista Teixeira - R.G. 5.849.194

Wilson Carlos Claro - R.G. 10.593.331 (39)

## Habitação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Prorrogação**

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III,do Decreto 46.657, de 01/04/2002, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Álvaro de Carvalho, Processo SH-319/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Araçariçuama, Processo SH-390/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Avanhandava, Processo SH-103/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Boituva, Processo SH-307/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Bom Sucesso de Itararé, Processo SH-254/05/2002 - prorrogado até 27/07/2004.

Cachoeira Paulista, Processo SH-260/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Caiabu, Processo SH-301/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Iperó, Processo SH-282/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Itajobi, Processo SH-345/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Itaquaquecetuba,Processo SH-196/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Lindóia, Processo SH-367/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Mairinque, Processo SH-399/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Mogi-Mirim, Processo SH-348/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Nazaré Paulista, Processo SH-413/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Oswaldo Cruz, Processo SH-226/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Paranapanema, Processo SH-138/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Pedro de Toledo, Processo SH-224/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Piquete, Processo SH-223/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Pitangueiras, Processo SH-210/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Restinga, Processo SH-220/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Ribeirão Preto, Processo SH-322/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Santo Antonio de Posse, Processo SH-409/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Sarutaiá, - Processo SH-395/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Tarabai, Processo SH-248/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004

Tuiuti, Processo SH-544/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

Viradouro, Processo SH-314/05/2002 - prorrogado até 27/10/2004.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e de acordo com a Resolução n.º 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos à seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiváveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública.
Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2004PD	VCTO	VALOR
00299	01/06/2004	7.950,00
00300	01/06/2004	2.500,00
TOTAL		10.450,00

## Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SMA - 28, de 19-5-2004**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Projeto de Recuperação de Matas Ciliares

O Secretário de Estado do Meio Ambiente

Considerando a aprovação pelo Global Environmental Facility da Nota Conceitual do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares elaborada pela SMA e a necessidade de dar prosseguimento às providências para o detalhamento do projeto e sua futura implementação, resolve:

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Secretário, Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver as propostas constantes da Nota Conceitual do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares aprovada pelo GEF e para o futuro acompanhamento de sua implementação.

Artigo 2º - o Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes representantes dos órgãos e entidades da Pasta:

I - Lina Maria Aché (RGnº 7.251.547-8), Ana Luiza Borja Ribeiro de Lima (RGnº12.371.119), Rosely Sztibe (RGnº6.635.790) e Alexandre Penteado Villar Felix (RGnº14.562.434-1), da CPLEA

II - Antonio Luiz Lima de Queiroz (RGnº 9.965.028), Márcia Calamari (RGnº 9.601.850) e José Francisco Trevisan (RGnº 7.819.975), da CPRN;

III - Luiz Mauro Barbosa (RGnº 4.722.918), Adriana Potomati (RGnº 12.242.017), Eduardo Luis Martins Catharino (RGnº 11.809.600), José Marcos Barbosa (RGnº 5.878.323), Lílian Maria Asperti (RGnº 17.673.915), Márcia Regina Oliveira Santos (RGnº 10.363.726-6), Maria de Fátima Scaf (RGnº 11.191.917-4) e Suzana Ehlin Martins (RGnº 6.943.667-8), do Instituto de Botânica;

IV - Geraldo Daher Correa Franco (RGnº7.504.572) e Osni Tadeu de Aguiar (RGnº 6.716.992), do Instituto Florestal;

V - José Maria Azevedo Sobrinho (RGnº 12.478.562) e Anna Artemisia Barracco de Azevedo (RGnº 5.769.179-4), do Instituto Geológico;

VI -